

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2026

Altera a Denominação da Praça Pública da cidade de Selbach/RS e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Artigo 1º. A “**PRAÇA JOÃO XXIII**”, localizada na Quadra 02, Lote 065, quarteirão formado pelas Rua Machado de Assis, Rua XV de Novembro, Rua João XXIII e Largo Adolfo Albino Werlang, passa a ser denominada de “**PRAÇA BENNO ELY**”.

Artigo 2º. Segue em anexo o Mapa Demonstrativo.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições de Leis em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.916/2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de agosto de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 21.08.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 049/2026
DE 21 DE AGOSTO DE 2026

MENSAGEM

ASSUNTO: *Altera a Denominação da Praça Pública da cidade de Selbach/RS e dá Outras Providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 049/2026 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar a Denominação da Praça João XXIII para Praça Benno Ely, como forma de reconhecimento e homenagem àquele que desempenhou papel de relevante importância na história e na formação político-administrativa do Município.

Benno Ely ocupa lugar de destaque na história de Selbach pois foi escolhido para exercer a função de primeiro Interventor Federal e administrador do recém-criado Município, passando a conduzir os trabalhos de organização da nova Administração Municipal.

Durante seu período à frente da Administração Municipal, Benno Ely participou da difícil tarefa de estruturar e organizar institucionalmente um Município recém-criado, em um momento em que ainda não existiam Câmara de Vereadores e Vice-Prefeito.

A denominação de uma praça central com seu nome possui, ainda, relevante significado simbólico. As praças constituem espaços públicos de convivência, encontro e integração da comunidade, além de representarem importantes referências urbanas e históricas dos Municípios. Ao associar o nome de Benno Ely a um dos espaços centrais de Selbach, pretende-se preservar e transmitir às futuras gerações a memória daqueles que contribuíram para a formação e consolidação do Município.

A homenagem também possui caráter educativo e histórico, permitindo que a população, especialmente as novas gerações, conheça a trajetória daqueles que

participaram da construção de Selbach e reconheça o esforço das lideranças que, na década de 1960, trabalharam pela emancipação e organização do Município.

Diante dessas razões, entendemos que a denominação da praça central como “Praça Benno Ely” constitui justa e merecida homenagem, razão pela qual solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente,

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

**EXMA. SRA.
JANETE SIRLEI MALDANER
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**